



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

## ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 05, DE 30 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 865 de 19.04.2017; publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e CONSIDERANDO o desabastecimento de combustível no Estado e o transtorno nos transportes públicos e particulares;

### **RESOLVE:**

I – **Suspender**, as atividades administrativas e pedagógicas do *Campus* Pontes e Lacerda, no dia 01 de Junho de 2018;

II – **Definir**, a data do dia 05 de Julho de 2018 como dia letivo, em reposição ao dia 01 de Junho de 2018;

III – Para o setor administrativo, as horas não trabalhadas no dia 01/06/2018, deverão ser compensadas no prazo de 30 (trinta) dias, sendo acompanhadas pela chefia imediata;

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

STÉFANO TEIXEIRA SILVA  
Diretor Geral  
IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste  
Portaria nº. 865 de 19 de Abril 2017